

D E C R E T O N°2.077/2013

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO RURAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 3.404,32m² (três mil e quatrocentos e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), pertencente ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Lavrinhas, localizado em Lavrinhas, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, confrontando-se pelos diversos lados com Máximo Falqueto e Jesus Falqueto e Irmãos, conforme planta em anexo, com a finalidade de nela ser construída uma quadra coberta para a prática de esporte, lazer e eventos sociais e culturais da comunidade local.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 12 de julho de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal